



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.275

de 01 / 09 / 2009

Processo nº: 57.508

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.334

Autor: **LEANDRO PALMARINI**

Ementa: Concede ao Deputado Estadual **FELICIANO NAHIMY FILHO** o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.

*W. Palmari*  
Diretor  
27/11/2009





**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.334**

<b>Diretoria Legislativa</b>	<b>Diretoria Jurídica</b>	<b>Comissão</b>	<b>Prazos:</b>
À Diretoria Jurídica.  ② <i>Almanfeidi</i> Diretora 0768109	Para emitir parecer:  <i>Almanfeidi</i> Diretor 718109	CJR  Parecer nº: 316	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias  <b>QUORUM: 2/3</b>

<b>Comissões</b>	<b>Para Relatar:</b>	<b>Voto do Relator:</b>
À CJR.  ② <i>Almanfeidi</i> Diretora Legislativa 11108109	<input checked="" type="checkbox"/> avoco   Presidente 11/08/09	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 11/08/09
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 449

À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco   Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco   Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

--	--	--



PP 3.832/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 07/060/09 08:58 057508

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: <i>CFR</i>	<b>APROVADO</b>
<i>P</i> Presidente 11/08/09	Presidente 01/09/2009


**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.334**  
(Leandro Palmarini)

Concede ao **Deputado Estadual FELICIANO NAHIMY FILHO** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao **Deputado Estadual FELICIANO NAHIMY FILHO** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07/08/2009

  
LEANDRO PALMARINI



(PDL n.º 1.334 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

**Deputado Estadual FELICIANO NAHIMY FILHO - "Cidadão Jundiaense"**

Nascido em Campinas-SP, no dia 14 de fevereiro de 1957, formou-se em Economia pela Pontifícia Universidade Católica-PUC. Atuou como Consultor Financeiro autônomo até decidir entrar para a vida política. Assim, nas eleições de 2004, foi eleito o Vereador mais votado da cidade de Campinas, com 11.598 votos. E, antes mesmo de concluir seu mandato como Vereador, candidatou-se a Deputado Estadual em 2006, elegendo-se com 43.643 votos. Na Assembléia Legislativa coordena a Frente Parlamentar de Defesa e Direito dos Animais, bem como o grupo de trabalho sobre animais silvestres. Protetor ferrenho da causa animal, dedica grande parte, ou quase todo o seu tempo, em atuações que possibilitem dar uma vida digna aos animais e que eliminem qualquer ato de crueldade praticada pelo homem a estes seres. Tal dedicação e devoção vêm desde garoto, quando frequentava a fazenda de seus pais, no interior do Estado, onde havia dezenas de animais. É fundador e Presidente da ONG União Protetora dos Animais-UPA.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

  
LEANDRO PALMARINI

**Biografia – Deputado Estadual FELICIANO NAHIMY FILHO**

Feliciano Nahimy Filho nasceu em 14/02/1957 na cidade de Campinas, onde se formou em Economia na Pontifícia Universidade Católica – PUC. Solteiro, atuava como Consultor Financeiro autônomo até decidir entrar na carreira política. Vegetariano, fundou e preside a organização não-governamental UPA - União Protetora dos Animais. Foi o Vereador mais votado em Campinas nas eleições de 2004, com 11.598 votos, e eleito Deputado Estadual em 2006, com 43.643 votos. Na Assembleia Legislativa de nosso Estado coordena a Frente Parlamentar de Defesa e Direito dos Animais, bem como o grupo de trabalho sobre animais silvestres, composto por representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e entidades de defesa dos animais.

“Eu já nasci protetor dos animais, pois desde criança, quando ia para a fazenda que meus pais tinham em Santa Rita do Passa Quatro, ninguém podia matar uma galinha, um porco, ou maltratar qualquer animal”, explica o Parlamentar. Quando ouvia os porcos gritando, Feliciano, com apenas 10 anos de idade, pegava uma garrucha velha, e descia correndo para o mangueirão, para ver se os colonos estavam matando os porcos, mas, felizmente estavam apenas fazendo a manutenção. “Um dos dias mais tristes de minha vida foi quando meu pai vendeu a fazenda. Eu tinha 14 anos e lá deixei todos aqueles animais que eu tinha criado com tanto amor, carinho e dedicação”, comenta.

Todo esse amor pelos animais sempre fez Feliciano sonhar em um dia poder fazer alguma coisa grande, macro, para atingir as causas dos sofrimentos deles. “Eu sempre colocava na minha agenda a frase ajudar aos animais, mas, o dia a dia, sempre trabalhando muito, me levava a postergar este sonho. Mas, apenas socorrendo os animais que apareciam na minha frente, não tenho nem conta, acho que foram mais de 200. Daria para escrever um livro. Até que um dia Aila fugiu, a grande mártir, pois foi por causa dela que tudo começou. Ela pulou um muro que nunca nenhum cachorro havia pulado antes e saltou novamente no telhado de uma casa nivelado com o muro. Parece que ela queria me levar ao CCZ. Foi o que aconteceu. Depois de revirar tudo de todas as maneiras possíveis, fui até o CCZ, e, quando lá cheguei, descobri que existia uma câmara de gás”.

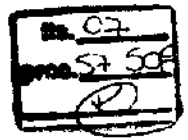
“Não desejo para ninguém aquele sentimento de impotência, com aqueles cachorros olhando para mim, com um olhar que me dizia: não vá embora, você é a nossa única esperança”, explica Feliciano.

Naquele instante, aquele sentimento de impotência se transformou em um sentimento de revolta tão grande que Feliciano olhou para eles e fez uma promessa: “Irei dedicar o resto da minha vida a eles, que não tem voz, nem a quem recorrer, pois a única coisa que eles podem fazer é olhar, com aquele olhar triste, na esperança de que chegue alguém para salvá-los”. Mas, este alguém nunca chega, pois as pessoas estão sempre muito ocupadas para se preocupar com eles, motivo pelo qual resolveu fundar a União Protetora dos Animais (UPA), cujo slogan é “A VOZ DOS ANIMAIS”.

“Imediatamente, com aquele sentimento de revolta, entrei em estressantes e duras negociações com o CCZ e a Secretaria de Saúde, onde, fechamos um acordo. E, no dia seguinte, lacrei a Câmara de Gás. Deste dia em diante, minha vida mudou. Não parei mais. Hoje luto de cidade em cidade, contra as crueldades. Já conseguimos grandes vitórias, mas, tudo isto tem um preço: não tenho mais vida pessoal. É de segunda a segunda. Das 8 horas à meia-noite”.

Como Deputado Estadual, em apenas nove meses de mandato, Feliciano Filho conseguiu aprovar e sancionar uma lei que é o sonho de todo protetor de animais do mundo, Lei 12.916, que acaba com a matança indiscriminada de cães e gatos em todos os Centros de Controle de Zoonoses, Canis Municipais e estabelecimentos congêneres do Estado de São Paulo. “Uma lei que ninguém acreditaria que alguém pudesse conseguir aprovar, mas como tenho Deus no coração, sou obsessivo pelo que faço, e também como havia uma promessa de vida, com muito trabalho consegui aprovar uma lei, foi sancionada na mesma data, exatamente sete anos depois de minha promessa de acabar com a matança nos CCZ’s”.

*“Fizemos muito, mas, é uma gota no oceano se compararmos com o que ainda temos por fazer.”*



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER N° 316**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.334**

**PROCESSO N° 57.508**

De autoria do Vereador **LEANDRO PALMARINI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Deputado Estadual FELICIANO NAHIMY FILHO**, o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls.04, e vem instruída com os documentos de fls.05/06.

**PARECER:**

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda a disposição contida no art. 191, inciso I, do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUÓRUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 07 de agosto de 2009.

  
**Fábio Nada Pedro**  
Consultor Jurídico

  
**Karen Renata de Melo**  
Estagiária





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 57.508

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.334, da autoria do Vereador LEANDRO PALMARINI, que concede ao Deputado Estadual FELICIANO NAHIMY FILHO o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 449

A Lei Orgânica de Jundiaí, art 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de Decreto Legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Deputado Estadual Feliciano Nahimy Filho o título de "Cidadão Jundiaense" afigurando-se revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e a competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica em manifestação de fls.07, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades do homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11.08.2009.

APROVADO  
11/08/09

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"DOCA"

  
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

CCAS

  
PAULO SÉRGIO MARTINS  
Presidente e Relator

  
ANA TONELLI

  
FERNANDO BARDI

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

09  
2009  
PROC.

Painel Eletrônico - Plenário

**Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1334**

Reunião : 29ª Sessão Ordinária  
Data : 01/09/2009 - 09:51:39 às 09:51:59  
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)  
Total de Presentes : 16 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
DOMINGOS FONTE BASSO	Sim
DURVAL LOPES ORLATO	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim
FERNANDO MANOEL BARDI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
SÍLVIO ERMANI	Sim

Totais da Votação :

SIM  
16

NÃO  
0

ABSTENÇÃO  
0

NÃO VOTOU  
0

VOTOS  
16

Presidente



Processo nº. 57.508

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.275, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009**

Concede ao **Deputado Estadual FELICIANO NAHIMY FILHO** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Deputado Estadual FELICIANO NAHIMY FILHO** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

  
JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa



OF PR/DL 555/2009

Em 1º setembro de 2009.

Exmo. Sr.

**Deputado Estadual FELICIANO NAHIMY FILHO**

SÃO PAULO

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal - "Cidadão Jundiaense" -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.275**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar** - em data a ser oportunamente informada -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 - Centro), quando serão traçados os procedimentos para a entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 26 de novembro de 2009, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 - Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



JOSE GALVAO BRAGA CAMPOS - "TICO"  
Presidente



PUBLICAÇÃO Rubrica  
04/09/09 fl

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.275, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009**

Concede ao **Deputado Estadual FELICIANO NAHIMY FILHO** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Deputado Estadual FELICIANO NAHIMY FILHO** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa